



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

QUINTA, 18 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 324/2022

## SUMÁRIO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| ► Prefeitura Municipal .....          | 2 |
| DECRETO Nº 215 .....                  | 2 |
| DECRETO Nº 216 .....                  | 2 |
| PORTARIA Nº 498 .....                 | 2 |
| PORTARIA Nº 499 .....                 | 2 |
| PORTARIA Nº 500 .....                 | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022 .....  | 3 |
| ► Secretaria Municipal de Saúde ..... | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 .....  | 4 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3242022>

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 215

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º FICA REVOGADO, o Decreto nº 115 de 02 de SETEMBRO de 2021, que dispõe sobre a concessão de gratificação para o servidor BRUNO OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF sob o número 029.856.011-93, MAT: 554671 ocupante do cargo de ALMOXARIFADO, alimentando o sistema da Megasoftware, lotação na Secretaria Municipal de Administração a Gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## DECRETO Nº 216

**“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor BRUNO OLIVEIRA ALVES, CPF: 029.856.011-93, Mat, 554671, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, na Secretaria de Finanças, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, acrescido ao valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito do Municipal

## PORTARIA Nº 498

**“DISPÕES SOBRE CONVALIDAÇÃO DE LICENÇA E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei.

**CONSIDERANDO**, a necessidade após sua nomeação, o referido servidor deverá ser licenciado do cargo efetivo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, afastar-se a partir da data de 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO**, que a falta de licenciar o servidor mencionado, decorre de vício de formalidade, oriundo da inaptidão administrativa que deixou de observar os preceitos legais.

**CONSIDERANDO**, a nomeação de servidor do cargo efetivo de office boy, ao cargo Comissionado de Diretor de Legislação e Normas, na Secretaria de Educação do Município através da **Portaria 473/2022**, de 02 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR:** A licença do cargo efetivo de Office Boy, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, na Secretaria de Finanças do Município de Ananás/TO, o servidor BRUNO OLIVEIRA ALVES, CPF: 029.856.011-93, conforme Portaria **493/2022 de 02 de agosto de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Tocantins, aos 17 dias do agosto de agosto de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 499

**“DISPÕES SOBRE CONVALIDAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SUPLETE PARA COBRIR FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da Lei.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização perante os sistemas utilizados pelo setor de RH da Prefeitura de Ananás;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ter sido revogada a Portaria nº 466/2022 de 11 de maio de 2022, para

inclusão do número da Portaria de revogação no sistema eSocial, SICAP AP;

**CONSIDERANDO**, que o senhor João Alberto Nascimento Silva, suplente de Conselheiro Tutelar, fora nomeado através da Portaria nº 497/2022 de 16 de agosto de 2022, como membro titular do Conselho Tutelar da Cidade Ananás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR:** a exoneração a partir do dia 09 de agosto de 2022, do Conselheiro Tutelar João Alberto Nascimento Silva, nomeado através da Portaria nº 466/2022, para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelar Maria Aparecida dos Santos Félix, Nelma Batista dos Santos e Brener Alves de Sousa, retornando assim o senhor João Alberto Nascimento Silva para a condição de suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

**Registra-se, publica-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Tocantins, aos 18 dias do mês agosto de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 500**

*“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Psicóloga”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Medida Provisória Nº 001/2021 de 06 de janeiro de 2021 no Art. 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - NOMEAR a partir do dia 22 de agosto de 2022, a Sr.ª SUSIELLY CASTRO ROCHA**, CPF:068.749.581-43, para exercer o cargo de PSICÓLOGA do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 18 dias de AGOSTO de 2022.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022  
SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022**

**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CLODOALDO DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ: 03.070.460/0001-84.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO.

**CONTRATADA:** A Empresa: **CLODOALDO DE OLIVEIRA - EIRELI CNPJ: 03.070.460/0001-84** situada na Rua 21 de Abril nº 29, Setor: **Entroncamento, CEP: 77.816-390, Araguaína - TO.** Representada neste ato pelo representante legal senhor: **CLODOALDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1971, Empresário, portador do RG: 2241164 SSP/PA, CPF: 292.506.842-15**, residente domiciliar na Rua 21 de Abril nº29, Entroncamento Araguaína - TO. Aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada no ramo para reforma de cortinas persianas a qual irá atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ananás - TO.

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                        | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|-------|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01   | 161m² | REFORMA DE CORTINAS PERSIANAS VERTICAIS (METROS QUADRADOS). | R\$ 80,00    | R\$ 12.880,00 |
|      |       | <b>R\$ 12.880,00</b>                                        |              |               |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).**

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência, com início em 18/08/2022 e término em 17/12/2022.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A Responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins é a servidora designado pelo Município a Senhora: Ana Caroline Pereira de Sousa inscrita no CPF:050.449.121-07 MAT: 5474669.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

042.643.501-07, MATRICULA: 5474770.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO | UNID | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA            | FONTE                                                    | DESCRIÇÃO      |
|-------|------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------------------------------------------|----------------|
| 13    | 18   | 10.301.1324.2089    | 3.3.90.39           | 000264<br>000263 | 1.600.0000.00000<br>1.601.0000.00000<br>1.636.0000.00000 | ATENÇÃO BÁSICA |

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022  
SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022**

**CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA: SUSIE DANIELLE SILVA BRASIL, CPF: 011.152.851-81.**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.

**CONTRATADA:** A contratação da pessoa física: **SUSIE DANIELLE SILVA BRASIL**, brasileira, solteira Educadora Física, portadora do **CPF: nº 011.152.851-81** com inscrição no Conselho Regional de Educação Física - **CREF-TO sob registro de nº 001879-G/TO** e Carteira de Identidade **RG: 684.156 SSP/TO**. Número de **NIS: 19045028924**, Dados Bancário: Banco do Brasil: Conta Corrente: 7.730-5 Agência: 3975-X. Residente domiciliar na rua: JK, nº267, Centro Ananás - TO, CEP: 77.890-000. Aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação De Pessoal Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviço De Educador Físico Com Carga Horaria De 20 (Vinte) Horas Semanais, Destinado A Implementação De Ações De Atividades Físicas Na Atenção Primária Básica A Saúde (APS), Conforme Estabelecido Na Portaria Nº1.105, De 15 De Maio De 2022, Que Iram Atender As Demandas Do Fundo Municipal De Saúde ANANÁS - TO.

| ITEM | QUANT       | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                       | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 01   | 04          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA EM SAÚDE (APS). | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
|      | R\$8.000,00 |                                                                                                                                                                                             |              |              |

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência, com início em 18/08/2022 e término em 31/12/2022.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde será um servidor designador através de instrumento legal, Senhor: GABRIEL TORRES LIMA, CPF:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS**

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82

TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA

**CONTRATANTE****Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Ananás-TO**

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal



Edição Cod.3242022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil